



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N. _____

Interessado: GERALDO BERTOLLO - OFICIAL ADMINISTRATIVO DA CÂMARA

Assunto: Projeto de Resolução nº 16, que autoriza nomeação de
gratificação Pró-Tempore, e abertura de crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete,
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

A.

As Comissões de	<i>Justiça</i>
Sala das	<i>3-7-67</i>

M. Bertollo

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Colatina
NESTA.

V. do W. J. F. G. H.
3-7-67

GERALDO BERTOLLO, abaixo-assinado, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade de Colatina, do Estado do Espírito Santo, vem mui respeitosamente requerer de V. Excia. o pagamento da "GRATIFICAÇÃO PRÓ-TEMPORE", que lhe é garantida e lhe foi concedida através da RESOLUÇÃO nº 92, desta Casa, de 24 de julho de 1963. Esclarece outrossim o signatário dêste, que foi admitido nesta Casa - através da Portaria nº 75 de 2 de janeiro de 1962.

NÊSTES TÊRMOS
P. DEFERIMENTO,

Colatina, 3 de julho de 1967

Geraldo Bertollo
Ass. Geraldo Bertollo -
Oficial Administrativo.

Res.³
196



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16

Autoriza pagamento de gratificação pró-tempore:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e -/
Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º)- Fica aberto o crédito especial de NCr\$101,78 (cento e hum cruzeiros novos e setenta e oito-centavos), para pagamento da gratificação "PRÓ TEMPORE", concedida ao senhor Geraldo Bertollo, Oficial Administrativo da Câmara, durante o período de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Artigo 2º)- Os recursos necessários ao cumprimento da presente Resolução, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 (dois) - de janeiro do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de julho de 1967

MESA DIRETORA:

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
VICE-PRESIDENTE
[Signature]
SECRETARIO

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
10/7/67
Presidente

APROVADO em Junica
por unanimidade
Sala das Sessões em 17/7/1967
[Signature]

A SANÇÃO
Sala das Sessões em 17/7/1967
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalho e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Resolução nº 16/67, de autoria da Mesa Diretora da Câmara e que autoriza pagamento de gratificação pró-têmpore, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 10 de julho de 1967

JUSTIÇA

Reginaldo Rocha
Alvaro

FINANÇAS

Osme Piliçidile
Alvaro Bonetti
Jose Ledaiva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO Nº 188/67

APROVADO em discussão

por unanimidade
Sala das Sessões 10/7/1967
Sal. Lins

Os Vereadores que êste subscrevem, reque-
rem a V.Excia., após ouvida a Casa, seja dispen-
sado dos interstícios regimentais, colocado em-
única discussão, em regime de urgência e inclui-
do na Ordem do Dia da presente sessão, o Proje-
to de Resolução nº 16/67, que autoriza pagamen-
to de gratificação pró-tempore.

Sala das Sessões,

Em 10 de julho de 1967

Ass. _____

Sal. Lins

Alcides do Amaral

Sal. Lins
José Caldas
Reginaldo Rocha
Al. W. Fernandes
Luiz P. de Lencastre
Osvaldo Bonetti
Roque Gomes Rodrigues
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 492/67

Colatina 19 de julho de 1.967

Exmo. Snr. Prefeito Municipal

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, inclusa cópia da Resolução nº 196, de autoria da Mesa Diretora, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Ao

Exmo. Snr.

Meacyr Martins Brottas

DD. Prefeito Municipal

N E S T A

RESOLUÇÃO Nº196

AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PRÓ-TEMPORE

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; decreta e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

- Art.1º) - Fica aberto o crédito especial de NCr\$101,78 (cento e hum cruzeiros novos, setenta e oito centavos), para pagamento da gratificação PRÓ-TEMPORE, concedida ao senhor Geraldo Bertollo, Oficial Administrativo da Câmara Municipal, durante o periodo de fevereiro a dezembro do corrente ano.
- Art.2º) - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Resolução, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art.3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 (dois) de janeiro do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 18 de julho de 1.967

= Presidente =

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

= Secretário =